



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.758 – DE 13 DE MAIO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “17” DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS DE RUA PAULO QUAGLIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “17”, localizada no Loteamento Jardim das Paineiras passa a denominar-se RUA PAULO QUAGLIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 42/2009
Autoria: Vereador Luís Roberto Tavares

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 4.758
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Regional)
EM SUA EDIÇÃO DE 16, 05, 2009
MOGI MIRIM 18, 05, 2009

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo